



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

02.09.2017

AS 11:46 Horas

Ass.: *[assinatura]*

PARECER nº 219/2017

Processo nº 207/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Modificativa e Aditiva nº 46/2017, de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI (PDT), relativa ao Projeto de Resolução nº 27/2017, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL”.

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende modificar o parágrafo único do artigo 149, do Projeto de Resolução nº 27, de 21 de agosto de 2017, bem como, acrescentar o § 2º ao referido artigo 149, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

[assinatura]
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico